



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº. 596
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



PROCESSO: 72/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 23/2024.

PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA, Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 3.652 de 30 de Agosto de 2024, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de menor preço para **“A escolha de proposta mais vantajosa para Aquisição de outras fontes proteicas (Peixes, Aves e Carne Suína) para preparo da merenda escolar para o encerramento do ano letivo de 2024, conforme especificações contidas no Anexo I”**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1. OBJETO

“A escolha de proposta mais vantajosa para Aquisição de outras fontes proteicas (Peixes, Aves e Carne Suína) para preparo da merenda escolar para o encerramento do ano letivo de 2024, conforme especificações contidas no Anexo I”.

2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para aquisição de outras fontes proteicas (Peixes, Aves e Carne Suína) para preparo da merenda escolar para o encerramento do ano letivo de 2024, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu o Termo de Referência juntamente com 03 (três) orçamentos para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 56.492,00 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por contadas dotações orçamentárias do exercício de 2024.

5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 28 de Agosto de 2024, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 30 de Agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº. 596
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



6. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município apenas a empresa **FÁBIO FERNANDES AÇOUGUES - ME** – CNPJ nº 05.938.407/0001-88 protocolou os envelopes de habilitação e proposta para fornecimento do objeto.

Na análise dos documentos de habilitação e da proposta, além dos orçamentos já enviados para a contratação do objeto, verificou-se que o mais vantajoso para a Administração Municipal era o fornecido pela empresa **FÁBIO FERNANDES AÇOUGUES - ME** – CNPJ nº 05.938.407/0001-88, com sede no município de Álvaro de Carvalho/SP pelo valor de **R\$ 46.980,00 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**.

7. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com as empresas detentoras de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 02 de Setembro de 2024.

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA

Agente de Contratação
(Portaria nº 3.652/2024)

RODRIGO COSTA
Membro
(Portaria nº 3.652/2024)

CLÁUDIA VERGÍNIA DE SOUZA ODILON
Membro
(Portaria nº 3.652/2024)